



## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 64/2020 - SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 15.678/2006 e 17.094/2010 e tendo em vista o que consta do Processo 201900003012009 notadamente da decisão judicial proferida nos autos 201900003012009.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** Progressão Funcional, nos termos previstos na Lei 15.678 de 02 de junho de 2006 que dispõe sobre o Quadro Permanente de Pessoal e o Plano de Cargos e Remuneração da Agência Goiana de Esporte e Lazer e Lei 17.094 de 02 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 20.892, de mesma data, cujos efeitos retroagem a 1º de junho de 2010, aos servidores ocupantes de cargos previstos no Grupo Ocupacional Analista de Esporte e Lazer, ocupantes do cargo de Instrutor de Técnica Esportiva, previsto no Plano de Cargos e Remuneração instituído pela Lei 15.678/2006, conforme discriminado abaixo:

Servidor	CPF	Data da Progressão	Referência	Obs.:
Renata de Carvalho Peres Bilego Bello	472.225.901-10	junho/ 2010 junho/ 2012 junho/ 2014 junho/ 2016	07 08 09 10	Ação Judicial: 5327183.46.2013.8.09.0051
Fidêncio de Souza Lobo Neto	191.795.021-72	junho/ 2010 junho/ 2012 junho/ 2014 junho/ 2016	07 08 09 10	
Rubem Teixeira de Jesus Filho	607.397.037-49	junho/ 2010 junho/ 2012 junho/ 2014 junho/ 2016	06 07 08 09	
Maristela de Almeida Matteucci	255.888.181-72	junho/ 2010 junho/ 2012 junho/ 2014 junho/ 2016	05 06 07 08	
Maurício Roriz dos Santos	211.913.951-20	junho/ 2010 junho/ 2012 junho/ 2014 junho/ 2016	05 06 07 08	
Rodrigo de Faria e Silva	388.473.611-88	junho/ 2010 junho/ 2012 junho/ 2014 junho/ 2016	05 06 07 08	
José Henrique Brandão	165.911.861-15	junho/ 2010 junho/ 2012 junho/ 2014 junho/ 2016	07 08 09 10	Ação Judicial: 5651157.05.2014.8.09.0051
Paulo Duarte Castro	285.959.121-49	junho/ 2010 junho/ 2012 junho/ 2014 junho/ 2016	05 06 07 08	

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 168557

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP

## Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2020

**Instaura PADO nº 005/2020. Fato:** com base na S.P. nº. 01/2020, da Corregedoria da Polícia Civil, os servidores Acusados teriam praticado crimes contra o patrimônio considerados infamantes; guardado drogas em desacordo com autorização legal e regulamentar e praticado ato que importe em escândalo e que concorra para comprometer a função policial. **Infração:** artigo 304, XII, punível com pena de suspensão, de conformidade com o Artigo 315, §1º da Lei nº 10.460/88 e Artigos 303, LXV e 304, XLI, puníveis com pena de demissão, de conformidade com o Artigo 317 da Lei nº. 10.460/88. 1ª CPPADOS, GCDPC, Goiânia, 11.02.2020.

Breyner Vasconcelos Cursino  
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 168294

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2020

**Instaura PADS nº 003/2020. Fato:** com base na S.P. nº 002/2020 da GCDPC, o servidor acusado fez uso indevido de veículo da repartição. **Infração:** Artigo 303, incisos XLVI, a infração é punível com a pena de suspensão, artigo 315, parágrafo 1º da Lei 10.460/88 e suas alterações. GCDPC, 2ª CPPADOS, Goiânia, 11.02.2020.

Breyner Vasconcelos Cursino  
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 168295

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2020

**Instaura PADS nº 004/2020. Fato:** com base na S.P. nº. 164/2019, da Corregedoria da Polícia Civil, o servidor Acusado teria praticado ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial. **Infração:** Artigo 304, inciso XII, da lei 10460/88,